



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3752, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.050,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.050,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.122.0004.2.040 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
4.4.90.39 - Outros serv. terc - Pessoa Jurídica - R\$ 1.050,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.122.0004.2.040 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(7173) 4.4.90.36 - Outros serv. terc - Pessoa Física - R\$ 1.050,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias
do mês de junho do ano de 2016.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

14 / 06 / 2016
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian
Prefeito